



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

**LEI Nº3137, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$106.497,00.

**O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 106.497,00 (Cento e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais) na seguinte funcional programática:

I – Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.863,00:  
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.302.0040.2.186 – SAMU  
3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – R\$ 6.863,00  
Recurso 4620 – SAMU – Média e alta complexidade

II – Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 99.634,00:  
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.302.0040.2.186 – SAMU  
(3695) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 40.000,00  
(3696) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 11.000,00  
Recurso 4620 – SAMU – Media e alta complexidade  
(2779) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 14.634,00  
(2780) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 24.000,00  
(2781) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 10.000,00  
Recurso 4170 - Salvar

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro no valor total de R\$ 106.497,00:

I - No Recurso 4620 – SAMU – Media e alta complexidade no valor de R\$ 57.863,00 nas contas corrente/aplicação 624008-1 da Caixa Econômica Federal;

II – No Recurso 4170 - Salvar no valor de R\$ 48.634,00 nas contas corrente/aplicação 41645290-5 do Banco Banrisul.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o SAMU.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26.03.2013

Rodrigo